ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 - PIUMHI - MG.

RESOLUÇÃO Nº 04/83

(Atualiza os vencimentos da datilógrafa da Câmara Municipal de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 3, de 28 de Dezembro de 1982, em seu art. 54, item IV,

RESOLVE:

Art. 1º- Os vencimentos da datilógrafa da Câmara Municipal de Piumhi, passarão a ser CR$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor a partir de 01 de janeiro de 1983.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1983.

OSMAR REZENDE DA SILVA - Presidente

JOÃO INÁCIO PEREIRA - Vice-Presidente

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA - 1º Secretário

ANTÔNIO LIMÍRIO DA COSTA - 2º Secretário